|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Mensagem n° 029/2017** |  | Três Passos, 08 de junho de 2017. |

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 025, que autoriza o Município de Três Passos a receber em doação fração de terras urbanas absorvida pelo traçado das Ruas Hugo Kanitz e Jacob Theodoro Escher, Município de Três Passos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

JORGE LEANDRO DICKEL

Prefeito Municipal De Três Passos, em exercício

Exmo. Sr.

**EDIVAN BARON**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI 025, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação fração de terras urbanas constantes nas matriculas nºs 24.667, 24.668, 24.669 e 24.670, que servirão para o alargamento das ruas Hugo Kanitz e Jacob Theodoro Escher, no Município de Três Passos, de propriedade de Canísio Alcídio Studer, nos termos das matrículas atualizadas anexas ao presente.

Assim, solicitamos a esta casa a aprovação do presente projeto de lei, o mais breve possível, para fins de adequações junto ao Registro de Imóveis.

Atenciosamente,

JORGE LEANDRO DICKEL

Prefeito Municipal De Três Passos, em exercício

**PROJETO DE LEI N° 025, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

*Autoriza o Município de Três Passos a receber em doação fração de terras urbanas absorvidas pelo traçado das ruas Hugo Kanitz e Jacob Theodoro Escher no Município de Três Passos, de propriedade de Canísio Alcidio Studer.*

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Três Passos a receber em doação de Canísio Alcídio Studer, frações de terras urbanas, das matriculas nºs 24.667, 24.668, 24.669 e 24.670, do Registro de Imóveis de Três Passos, a seguir discriminadas:

*Uma fração de terras urbanas, com área de 753,99 m², lote urbano nº 11, trecho compreendido entre a divisa da área e lote urbano nº 4 da quadra nº 402, situado no Bairro Ildo Meneghetti, distrito administrativo da sede, no município de Três Passos, confrontando ao Nordeste, com a mesma Rua Hugo Kanitz, por uma linha de 4,09 metros; ao Sudoeste, com a área urbana não loteada-parte do lote rural nº 172 da 1ª secção Turvo, por uma linha de 4,40 metros, ao Noroeste, com a mesma Rua Hugo Kanitz, por uma linha de 187,48 metros e, ao Sudeste, com os lotes urbanos nºs 5, 6-A e 6 da quadra nº 402, com a rua Jacob Theodoro Escher e lotes urbanos nºs 1, 1-A, 2, 3, 3-A e 4 da quadra nº 403, por uma linha de 184,10 metros.*

*Uma fração de terras urbanas, com área de 291,77 m², lote urbano nº 11-A, compreendido entre o lote urbano nº 4 da quadra nº 402 e Avenida Perimetral, situado no Bairro Ildo Meneghetti, distrito administrativo da sede, no município de Três Passos, confrontando ao Nordeste com a Avenida Perimetral, por uma linha de 4,36 metros; ao Sudoeste, com a mesma Rua Hugo Kanitz, por uma linha de 4,09 metros; ao Noroeste com a mesma Rua Hugo Kanitz, por uma linha de 64,65 metros e, ao Sudeste, com os lotes urbanos nºs 1, 2 e 3 da quadra nº 402, por uma linha de 64,30 metros.*

*Uma fração de terras urbanas, com área de 380,05 m², lote urbano nº 11-B, trecho entre a Rua Hugo Kanitz e divisa da área, situado no bairro Ildo Meneghetti, distrito administrativo da sede, no município de Três Passos, confrontando ao Nordeste, com o lote urbano nº 6 da quadra nº 402, por uma linha de 22,00 metros, ao Sudoeste, com lote urbano nº 1 da quadra nº 403, por uma linha de 22,50 metros; ao Noroeste, com a rua Hugo Kantiz, por uma linha de 16,50 metros, e, ao Sudeste, com a mesma Rua Jacob Theodoro Escher, por uma linha de 16,60 metros.*

*Uma fração de terras urbanas, com área de 366,19 m², lote urbano nº 11-C , trecho entre a rua Hugo Kanitz e divisa da área, situado no Bairro Ildo Meneghetti, distrito administrativo da sede no Município de Três Passos, confrontando ao Nordeste, com a Faixa de Domínio da BR-468/RS- trecho Três Passos- Fronteira Brasil-Argentina (Porto Soberbo/Tiradentes do Sul), por uma linha de 21,21 metros, ao Sudoeste, com a Rua Hugo Kanitz e Lote urbano nº 1 da quadra nº 402, por uma linha de 21,76 metros; ao Noroeste, com a mesma avenida perimetral, por uma linha de 17,93 metros e, ao Sudeste com a mesma Avenida Perimetral, por uma linha de 18,33 metros.*

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Passos/RS

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2017.

JORGE LEANDRO DICKEL

Prefeito Municipal De Três Passos, em exercício